



PROCESSO N.º	12.898-8/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
INTERESSADO	CARLOS CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 33/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 4/4/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, ao Sr. **Carlos Cardoso da Silva**, servidor efetivo, no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, Classe “B”, Nível “21”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Campo Novo do Parecis/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 33/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.871/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 33/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 36743/2023.

² Documento digital n.º 38885/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

